



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 004, de 08/1/2024, p. 1-4](#)

ATO N. 9/2024

Revogado pelo Ato n. 57/2026

~~Delega competências do Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,
Gestão do Biênio 2024/2025.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO a competência presidencial prevista no art. 136 e
incisos, em especial o inciso IX, do Regimento Interno do Tribunal de
Justiça do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a Gestão do Biênio de 2024/2025 do Tribunal de
Justiça do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o nível de decisões,
agilizar a aplicação das normas e o trâmite de processos no âmbito do
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0018698-24.2023.8.22.8000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Delegar ao(à) Juiz(a) Secretário(a) Geral a competência para a
prática dos seguintes atos:~~

~~I - dar posse aos(as) servidores(as) nomeados(as) para o quadro de
pessoal;~~

~~II - conceder, suspender e revogar horário especial a servidor(a);~~

~~III - autorizar despesa devidamente programada no orçamento anual
deste Poder;~~

~~IV - assinar e cancelar atas de registro de preços, em conjunto com os
respectivos(as) Secretários(as), no âmbito de suas competências;~~

~~V - autorizar o fornecimento de materiais ou a realização de serviços
previstos nos contratos de despesas programadas;~~

~~VI - autorizar e assinar os aditivos e apostilamentos de alterações
contratuais, tais como: acréscimo, supressão, reequilíbrio econômico financeiro,
revisão, repactuação e reajuste, conforme o enquadramento legal, até o valor de R\$
500.000,00;~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~VII – autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e execução dos instrumentos contratuais;~~

~~VIII – autorizar a substituição qualitativa e/ou quantitativa de objeto contratual, atendido o procedimento de contratação, devendo o objeto ofertado em substituição possuir especificações técnicas em conformidade com o termo de referência, quando for o caso;~~

~~IX – reconhecer despesas, até o valor de R\$ 500.000,00;~~

~~X – autorizar o recebimento parcial de bens permanentes e de consumo, quando for o caso, bem como determinar a retenção dos valores referente a parcela não executada;~~

~~XI – celebrar e rescindir convênios;~~

~~XII – celebrar e rescindir instrumentos contratuais;~~

~~XIII – proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, com os registros no sistema eletrônico de licitação, se for o caso;~~

~~XIV – autorizar contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, nas formas previstas nos incisos III e seguintes do art. 75 e no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, submetendo necessariamente o processo à ratificação do Presidente do TJRO nos casos previstos no inciso VIII do art. 72 da referida Lei;~~

~~XV – autorizar contratações por dispensa de licitação nas formas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;~~

~~XVI – aprovar o edital de credenciamento, de licitação e seus anexos e autorizar os respectivos procedimentos;~~

~~XVII – instaurar e arquivar procedimento apuratório de possível responsabilidade por falta cometida em procedimento licitatório ou descumprimento contratual;~~

~~XVIII – aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, contrato ou documentos equivalentes e determinar a rescisão contratual, se for o caso, bem como a responsabilidade do(a) contratado(a) por danos decorrentes da execução ou inexecução da avença;~~

~~XIX – autorizar a utilização especial de bens de consumo e permanente a pedido de outros órgãos ou instituições, mediante cautela ou doação, observando o disposto na Instrução n. 020/2019-PR;~~

~~XX – autorizar baixa de bem permanente e determinar o ressarcimento nos casos de dano, perda, extravio, se for o caso;~~

~~XXI – homologar prestação de contas de diárias;~~

~~XXII – Autorizar e assinar ofícios para a instituição financeira contratada para fins de reclassificação de operação de contas judiciais sob a guarda da Justiça Estadual de Rondônia;~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~XXIII — atualizar os valores da Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI);~~

~~XXIV — assinar atos de:~~

~~a) aprovação e alteração dos manuais de atribuições das unidades e outros manuais, cartilhas e guias de atividades;~~

~~b) alterações e atualizações do Manual de Análise, Descrição e Especificação de Cargos e Funções (Madede);~~

~~e) aprovação e alteração de fluxos de processos e rotinas e demais processos de trabalho das unidades, comitês e comissões;~~

~~d) convalidação de migração de processos dos cartórios de unidades judiciárias para a Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau que não ensejam em alteração da estrutura das unidades e do quadro de pessoal;~~

~~e) aprovação e atualização de planos de contratação, de capacitação, de gestão e de serviços e atividades das unidades subordinadas à Presidência;~~

~~f) aprovação do cronograma de Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA);~~

~~g) designação e alteração de membros de comissões permanentes e temporárias, bem como de grupos gestores(as) formados(as) somente por servidores(as);~~

~~h) criação de grupos de trabalho e comissões não remunerados;~~

~~i) designação de gerentes de programas orçamentários, de projetos e responsáveis por lançamentos para solicitação de diárias;~~

~~j) homologação de credenciamento de profissionais e edital do Cadastro Eletrônico de Auxiliares da Justiça (CEAJUS);~~

~~k) alteração no calendário de feriados do PJRO.~~

~~Art. 2º Delegar ao(à) Juiz(a) Secretário(a) Geral em conjunto com o(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas, a competência para autorizar e assinar portarias relativas aos(as) servidores(as) e estagiários(as) do quadro de pessoal do Poder Judiciário, no que concerne a:~~

~~a) relotação;~~

~~b) nomeação/designação de servidores(as) para cargos comissionados e funções gratificadas, nos casos de reposição em que não ensejam aumento de despesas;~~

~~c) concessão de autorização para afastamentos e licenças previstos no estatuto dos(as) servidores(as);~~

~~d) lotação e cedência de servidores(as), previamente autorizadas pelo Presidente;~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~e) concessão de diárias, de passagens e de Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) para servidores(as), programadas no orçamento do TJRO;~~

~~f) deslocamento sem ônus;~~

~~g) remoção pelo Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR);~~

~~h) concessão de suprimento de fundos e aprovação das respectivas prestações de contas;~~

~~i) pagamento de substituição de cargos comissionados e funções gratificadas:~~

~~j) concessão e alteração de férias;~~

~~k) conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário;~~

~~l) averbação de elogio;~~

~~m) concessão do Adicional de Incentivo;~~

~~n) concessão de Abono de Permanência;~~

~~o) concessão e pagamento de horas extras, previamente aprovadas;~~

~~p) homologação da averbação de tempo de serviço;~~

~~q) concessão de progressão funcional à servidores(as), após relatório da CPPF;~~

~~r) concessão do Adicional de Qualificação Funcional (AQF);~~

~~s) validação do Cronograma da Folha de Pagamento;~~

~~t) concessão de home office para servidores(as).~~

~~Art. 3º Delegar ao(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas a competência para a prática dos seguintes atos:~~

~~I - assinar o termo de compromisso de estagiário(a);~~

~~II - admissão e desligamento de estagiários(as).~~

~~Art. 4º Delegar ao(à) Juiz(a) Secretário(a) Geral em conjunto com o(a) Secretário(a) de Orçamento e Finanças, a competência para assinar:~~

~~I - nota de empenho;~~

~~II - autorização de transmissão dos arquivos bancários quando se tratar de processos das folhas de pagamento normais e suplementares de servidores(as); magistrados(as) e estagiários(as);~~

~~III - alvará de Transferência de Valores dos depósitos judiciais sob a responsabilidade do Presidente do TJRO, para as contas do processo de origem, excetuada a hipótese do Art. 1.058 do Código de Processo Civil;~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~IV – assinar ofícios que determinem transferência dos depósitos judiciais, eventualmente depositados em instituição financeira diversa da contratada pelo Tribunal;~~

~~V – ordem bancária quando se tratar de Processos de:~~

~~a) arrecadação, restituição e devolução de custas;~~

~~b) pagamentos de Fornecedores com contratos de baixo valor, conforme incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;~~

~~c) folhas de pagamento normais e suplementares de servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as);~~

~~d) pagamento de diárias concedidas a servidores(as), magistrados(as) e colaboradores(as) eventuais;~~

~~e) pagamento de concessão de suprimento de fundos;~~

~~f) pagamentos de selos isentos, ressarcimento e renda mínima aos(as) delegatários(as) e interino(a);~~

~~g) pagamento de tributos municipais, estaduais e federais por meio de guias de recolhimento;~~

~~h) transferências de valores da Caixa Econômica Federal para as Instituições Bancárias Credenciadas, referente às folhas de servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as);~~

~~i) conversão em receita de valores depositados não identificados e rendimentos de aplicação.~~

~~Art. 5º Delegar ao(a) Secretário(a) de Orçamento e Finanças a competência para a prática dos seguintes atos:~~

~~I – transmissão da Prestação de Contas Mensal das unidades deste Poder Judiciário ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO);~~

~~II – atestar, assinar e homologar os dados relativos ao Relatório de Gestão Fiscal no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Brasileiro (Siconf) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);~~

~~III – delegar no sistema Siconf a Gestão de Cadastro e de Usuários à Divisão de Contabilidade (Dicont);~~

~~IV – transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) das unidades deste PJRO à Receita Federal do Brasil (RFB);~~

~~V – transmissão da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural das unidades deste PJRO à RFB;~~

~~VI – realizar consulta da Situação Fiscal das unidades deste PJRO junto à RFB;~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~VII – realizar consulta da Situação Fiscal das unidades deste PJRO junto aos órgãos estaduais e municipais.~~

~~Art. 6º Delegar ao(a) Juiz(a) auxiliar da Presidência Gestor(a) de Precatórios a competência para a prática dos seguintes atos:~~

~~I – assinar os despachos que autorizam a inclusão de precatórios na ordem cronológica do ente devedor, de intimação para manifestação das partes na fase de pagamento e demais despachos de mero expediente;~~

~~II – realizar sequestro de valores por meio do Sistema SISBAJUD, quando houver decisão determinando;~~

~~III – autorizar e assinar, no que couber, os documentos necessários à operacionalização dos procedimentos internos definidos na Instrução n. 013/2018-PR, que trata da utilização dos depósitos Judiciais e administrativos por entes públicos para pagamento de seus débitos de precatórios.~~

~~Art. 7º Delegar aos(às) Secretários(as) Gerentes de Programas para, nas ações e projetos de sua competência, readequar nos controles internos, em nível de Subelemento de Despesa, a programação orçamentária das despesas, dentro do mesmo Programa, Ação, Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e fonte de recursos.~~

~~Parágrafo único. As alterações serão registradas em processo específico de controle e gerenciamento do orçamento e em sistema de gestão administrativa instituído pelo Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 8º Delegar para Escola da Magistratura (Emeron), por ato do Diretor da escola, a promover as adequações orçamentárias no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) dos programas e ações orçamentárias de sua competência de acordo com o percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual.~~

~~Parágrafo único. As alterações promovidas serão registradas em processo específico de controle e gerenciamento do orçamento, lançadas no SIGEF e em outro sistema de gestão administrativa instituído pelo Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 9º Sempre que julgar necessário, o Presidente praticará os atos previstos neste Ato, sem prejuízo da validade da delegação.~~

~~Art. 10. Revoga-se o Ato n. 024/2022-PR, de 12/01/2022.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.~~

~~**Desembargador Raduan Miguel Filho**~~

~~Presidente do Tribunal de Justiça~~

Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 05/01/2024, às 11:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3782774** e o código CRC **8ABFF02F**.

Referência: Processo nº 0018698-24.2023.8.22.8000